

PORTARIA 12/18

A Diretora Presidente da **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Artigo 1º – Fica revogada a Portaria 06/18, de 15 de maio de 2018, que estabelece condições e requisitos técnicos mínimos a serem observados para a homologação de DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTELIGENTE, SERVIDOR DE DADOS e SISTEMA COMPUTACIONAL das pessoas jurídicas contratantes do serviço de Certificação Online de Identidade prestado pela IMESP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Maria Felisa Moreno Gallego

Diretora Presidente